



# ESTATUTO DA VÍTIMA

**ART. 4º**

**COMUNICAÇÃO**

**DEFESA**

**PROTEÇÃO**

**INFORMAÇÃO**

**APOIO**

**ASSISTÊNCIA**

**ATENÇÃO**

**TRATAMENTO PROFISSIONAL  
INDIVIDUALIZADO E NÃO DISCRIMINATÓRIO**

**Segurança pública e que exerçam funções  
essenciais de acesso à justiça.**

**Colaboração com as autoridades policiais, Ministério  
Público e Poder Judiciário, sendo garantida sua efetiva  
participação e acompanhamento mesmo após a  
cessação do tratamento de saúde ou julgamento do  
processo criminal.**

**PRÁTICAS RESTAURATIVAS DE APOIO E COMUNICAÇÃO COM A VÍTIMA.**



## ACESSO A JUSTIÇA

## DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

# ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 65.127, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

*Altera o Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989, que estabelece atribuições e competências no âmbito das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
ELIAS FAUSTO  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_\_\_/2021

*Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município Elias Fausto e a Polícia Civil do Estado de São Paulo para a implementação do Projeto "Patrulha Maria da Penha" e desenvolvimento de ações integradas de prevenção à violência doméstica registrada no âmbito da circunscrição do Município de Elias Fausto/SP.*

O MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 100, Bairro Centro, Elias Fausto/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.723.740/0001-21, por seu representante legal, a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 04.236.548/0001-96 com sede na Rua Brigadeiro Tobias, nº 527, 9º andar, Luz, São Paulo/SP, tendo a Delegacia de Defesa da Mulher de Capivari, localizada na Rua Fernando de Barros, nº. 420, Centro, Capivari/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos da Lei Federal nº 11.340/06, Lei Municipal nº 3.703/2019 mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



PREFEITURA DE  
CAPIVARI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

*Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Capivari e a Polícia Civil do Estado de São Paulo para a implementação do Projeto "Patrulha Maria da Penha" e desenvolvimento de ações integradas de prevenção à violência doméstica registrada no âmbito da circunscrição do Município de Capivari/SP.*

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Bairro Centro, Capivari/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, por seu representante legal, a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 04.236.548/0001-96 com sede na Rua Brigadeiro Tobias, nº 527, 9º andar, Luz, São Paulo/SP, tendo a Delegacia de Defesa da Mulher de Capivari, localizada na Rua Fernando de Barros, nº. 420, Centro, Capivari/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos da Lei Federal nº 11.340/06, Lei Municipal nº 5.592/2019 e Decreto Municipal nº 7.017/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



PREFEITURA DE  
CAPIVARI

**DECRETO Nº 7.017/2.020.**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 5.592/2019, que criou o Projeto "Patrulha Maria da Penha", como especifica. --*

RODRIGO ABDALA PROENÇA, Prefeito do Município de Capivari, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,